

recursos hídricos de água subterrânea para a perfuração de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de: 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total 20.000 L/dia (vinte mil litros por dia), com as finalidades de indústria. Localização: Lote 01, Quadra CS, Setor Hoteleiro Sul (Hotel Alvorada). Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 118 de 09 de abril de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.237/2014. Outorgado: DALVA MAXIMA DA SILVA, CPF: 427.106.002-00. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 01 (um) poço manual, com vazão máxima diária de 4.000 L/h (quatro mil litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 78.800 L/dia (setenta e oito mil e oitocentos litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano e irrigação. Localização: Assentamento Betinho, Conjunto A, Chácara nº 05, Brazlândia - DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 168 de 19 de maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.358/2014. Outorgado: CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37. Objeto: outorga prévia para a perfuração de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária estimada de 9.000 L/h (nove mil litros por hora), durante o período máximo estimado de 03 h/dia (três horas por dia), com um total estimado 22.500 L/dia (vinte e dois mil e quinhentos litros por dia), com a finalidade prestação de serviço público de abastecimento de água. Localização: Assentamento Rural Pequeno Willian- Cruzamento da DF 128 com a DF 330 - Planaltina/ DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 188 de 22 de maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.325/2014. Outorgado: GILVAN MENDES XAVIER, CPF: 090.996.461-00. Objeto: outorga de direito de uso de recursos hídricos para a perfuração de 01 (um) poço tubular com vazão máxima diária de: 814 L/h (oitocentos e quatorze litros por hora), durante o período máximo de 01 h/dia (uma hora por dia), com um total 814 L/dia (oitocentos e quatorze litros por dia), com as finalidades de abastecimento humano e criação de animais. Localização: Rodovia DF 440, Km 13, Vicinal 1, Núcleo Rural Sobradinho I – Sobradinho/DF. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 192 de 23 de maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.036/2014. Outorgado: PAULO ROBERTO GALLO, CPF: 066.873.181-87. Objeto: outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária estimada de 2.625 L/h (dois mil seiscentos de vinte e cinco litros por hora), durante o período máximo estimado de 10 h/dia (dez horas por dia), com um total estimado de 25.100 L/dia (vinte cinco mil e cem litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano e criação de animais. Localização: Fazenda Buriti, Corr. Capoeira grande - DF 280 - Recanto Das Emas/DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 204, de 26 de maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.259/2014. Outorgado: FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09. Objeto: outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária estimada de 4.875 L/h (quatro mil oitocentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo estimado de 05 h/dia (cinco horas por dia), com um total estimado de 20.000 L/dia (vinte mil litros por dia), com a finalidade de uso comercial. Localização: QSMC, Quadra 06, Lotes 18, 22 E 24 - Ceilândia/ DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 210, de 27 de maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.710/2009. Outorgado: SUINOCULTURA BURITIS LTDA, CNPJ 72.587.934/0001-82. Objeto: Renovação da outorga concedida de uso de água superficial captada em nascente, com vazão máxima de 1,47 L/s (um litro e quarenta e sete décimos de litros por segundo), pelo período máximo de 02 h/dia (duas horas por dia), para atender à finalidade de abastecimento humano e uso industrial. Localização: Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 15 MA 47 - GAMA/ DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 211 de 27 de maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.236/2007. Outorgado: ASA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 72.600.190/0005-12. Objeto: Renovação da outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de 36.853 L/h (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e três litros por hora), durante o período máximo de 09 h/dia (nove horas por dia), totalizando 328.050 L/dia (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano e criação de animais. Localização: Área Isolada Guariroba, Lote - 04 A - Samambaia/ DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 215, de 28 de maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.294/2012. Outorgado: EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 04.858.174/0001-40. Objeto: Modificação de outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, para a vazão máxima diária de 6.000 L/h (seis mil litros por hora), durante o período máximo de 02 h/dia (duas horas por dia), totalizando 9.000 L/dia (nove mil litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e uso industrial. Localização: Núcleo Rural Casa Grande, 2M A2 E 2M A4, Fazenda Bom Sucesso - Gama/ DF. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 217, DE 28 de maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.001.075/2012. Outorgado: OZANIR DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 807.147.491-68. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de 2.984 L/h (dois mil novecentos e oitenta e quatro litros por hora), durante o período máximo de 18 h/dia (dezoito horas por dia), totalizando 53.721,00 L/dia (cinquenta e três mil setecentos e vinte e um litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano e criação de animais. Localização: Núcleo Rural Ponte Alta Norte Chácara Santa Clara Nº 1 Lote 2B - Gama/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 228, de 30 de Maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.001.337/2012. Outorgado: VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.026.299/0001-00. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de 3.125 L/h (três mil cento e vinte e cinco litros por hora), durante o período máximo de 16 h/dia (dezesseis horas por dia), totalizando 50.000 L/dia (cinquenta mil litros por dia), com a finalidade de uso comercial. Localização: Avenida Do Contorno A/E Lote 02 - Gama/ DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 229, de 30 de maio de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.739/2013. Outorgado: ANDRÉ RICARDO GONÇALVES DE ANDRADE, CPF: 727.759.631-53. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de 4.875 L/h (quatro mil oitocentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 97.500 L/dia (noventa e sete mil e quinhentos litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano e irrigação. Localização: Chácara 1/021 P.I.C.A.G. - Brazlândia/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 242, de 03 de Junho de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.000.214/2013. Outorgado: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 186.693.441-49. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de 10.500 L/h (dez mil e quinhentos litros por hora), durante o período máximo de 05 h/dia (cinco horas por dia), totalizando 50.580 L/dia (cinquenta mil quinhentos e oitenta litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano e irrigação. Localização: Fazenda Toca da Raposa, BR 020, Km 29, Planaltina – DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 253, de 09 de Junho de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 02 – SEAP/SES-NM, DE 12 DE JUNHO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO TÉCNICO EM SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na legislação específica das carreiras objeto do certame, torna pública a retificação do Edital Nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de maio de 2014, conforme a seguir.

1 Alterar os requisitos indicados no subitem 2.1.3.H para o cargo Técnico em Saúde – Especialidade Técnico em Radiologia (Código 208), que passam a ser os seguintes: certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e do curso técnico em Radiologia, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no Conselho de Classe.3 Alterar a redação do subitem 6.9.1, que passa a ser a seguinte: O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) com o apoio da SEAP-DF, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

4 alterar a redação do subitem 6.9.3, que passa ser a seguinte: o laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela SES-DF ou SEAP-DF por ocasião da realização da perícia médica.

WILMAR LACERDA

EDITAL Nº 02 – SEAP/SES-NS, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na legislação específica das carreiras objeto do certame, torna pública a retificação ao Edital Nº 01 – SEAP/SES-NS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de maio de 2014, conforme a seguir.

1 Alterar a quantidade de vagas indicadas no subitem 2.3.3.C para o cargo Especialista em Saúde – Especialidade Biomédico (Código 104), que passa a ser a seguinte: 26 (vinte e seis) vagas para provimento imediato e 34 (trinta e quatro) vagas para formação de cadastro de reserva. 2 Alterar a quantidade de vagas indicadas no subitem 2.3.3.D para o cargo Especialista em Saúde – Especialidade Farmacêutico Bioquímico – Laboratório (Código 105), que passa a ser a seguinte: 30 (trinta) vagas para provimento imediato e 50 (cinquenta) vagas para formação de cadastro de reserva. 3 Alterar a redação do subitem 6.9.1, que passa a ser a seguinte: O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) com o apoio da SEAP-DF, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

4 alterar a redação do subitem 6.9.3, que passa ser a seguinte: o laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela SES-DF ou SEAP-DF por ocasião da realização da perícia médica.

WILMAR LACERDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral, TORNA PÚBLICO aos interessados que necessita de 01 (um) imóvel, para locação na região central da cidade de Sobradinho - DF, para instalação e funcionamento de uma unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, com as seguintes especificações: área entre 660m² a 1.500m², preferencialmente de vão livre, em local de grande circulação de pessoas, de fácil acesso ao cidadão por meio de transporte coletivo, com área destinada a estacionamento e que esteja de acordo com as normas de acessibilidade. Devendo conter, ainda, as seguintes especificações: 01 (uma) sala climatizada para a instalação do Centro de Processamento de Dados de no mínimo 15m², 02 (duas) sala para depósito de no mínimo 10m², 01 (uma) copa/refeitório de no mínimo 40m², 02 (dois) banheiros para uso coletivo dos servidores, sendo um (01) masculino e um (01) feminino e 02 (dois) banheiros coletivos para uso público, sendo um (01) masculino e um (01) feminino, todos os banheiros deverão possuir no mínimo um box adaptado para atender portadores de necessidades especiais. O imóvel deverá estar adequado às normas de acessibilidade. Os interessados deverão apresentar propostas dos imóveis contendo prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel oferecido, como: localização, idade real, área construída, instalações existentes, fotografias internas e externas, bem como, a seguinte documentação: projeto de arquitetura, planta baixa, escritura, habite-se, alvará de funcionamento, cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário e, ainda, comprovante de residência e certidão de nada consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal, certidão atualizada do CRI com as respectivas averbações e negativa de ônus e alienação, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, em plena validade, do IPTU e da Fazenda do Distrito Federal – CND/GDF, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, em plena validade, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por intermédio de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, em plena validade, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, os quais deverão ser entregues na sede da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, situado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 10, Lote 05, Edifício

Sede do CEASA – Brasília/DF, CEP: 71208-900, até o décimo dia após publicação deste. No procedimento de locação, observar-se-á a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, reserva-se no direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. O proprietário ou representante legal do imóvel escolhido deverá apresentar, para a formalização do contrato, pesquisa de preço sobre o valor da locação em entidades ou empresas que atuam no ramo imobiliário do Distrito Federal, com custas para o proponente e adequar o imóvel ofertado de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica para fins de avaliações das condições de segurança e de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, emitido pela AGEFIS.

Brasília/DF, 11 de junho de 2014.

PEDRO HENRIQUE M. DE ARAÚJO

Subsecretário

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto nº 2.181/97:

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TEKA LTDA, CNPJ 24.947.970/0001-67, referente à reclamação FA: 0113-043.356-0; MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 12.309.173/0001-75, referente à reclamação FA: 0113-182.372-1; ELETROSOM S/A, CNPJ 22.164.990/0057-90, referente à reclamação FA: 0713-040.817-3; JFD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, CNPJ 12.419.476/0001-40, referente à reclamação FA: 0513-167.617-1; VELHA MADEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ 10.629.684/0001-49, referente à reclamação FA: 0913-137.208-6; CORES E FIBRA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS LTDA – ME, CNPJ 07.340.743/0001-50, referente à reclamação FA: 0913-129.089-6; PHD AUTOMOVEIS LTDA - EPP, CNPJ 01.378.741/0001-73, referente à reclamação FA: 0613-085.579-0; CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.760.877/0059-28, referente à reclamação FA: 0813-087.589-6; ASN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ 18.066.790/0001-73, referente à reclamação FA: 0313-165.864-8; BRASILIA HOSPEDAGEM LTDA – ME, CNPJ 14.256.303/0001-84, referente à reclamação FA: 0113-137.317-7; DOIS JOTA COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA – EPP, CNPJ 07.077.751/0001-55, referente à reclamação FA: 0113-157.885-6; EQUIPOMAQUINAS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA –ME, CNPJ 02.528.772/0001-26, referente à reclamação FA: 0913-060.397-0; C 2 COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME, CNPJ 07.376.263/0001-49, referente à reclamação FA: 0114-001.230-6; DELMA MARIA DA SILVA SOUZA 32242611453, CNPJ 15.656.805/0001-65, referente à reclamação FA: 0113-137.753-2; WOLMARINA DINIZ NOGUEIRA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 03.274.351/0001-89, referente à reclamação FA: 0913-174.856-2; JARDINS MANQUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 10.709.938/0001-39, referente à reclamação FA: 0113-187.805-5; VENDA EXPRESSA COMERCIAL LTDA -ME, CNPJ 14.908.361/0001-45, referente à reclamação FA: 0913-022.655-3; LOCAL CLUB WEB LTDA - ME, CNPJ 11.151.336/0001-71, referente à reclamação FA: 0213-048.860-3; NATAL FELIX DE MORAIS 48452548168, CNPJ 13.580.903/0001-30, referente à reclamação FA: 0913-016.178-8; GURIVEIO.COM VAREJO ON LINE LTDA - ME, CNPJ 13.081.897/0001-77, referente à reclamação FA: 0213-165.731-7; IPANEMA MÓVEIS, CNPJ 07.474.064/0007-69, referente à reclamação FA: 0214-004.595-5; MARINA COMÉRCIO DE BOLOS E DOCES, CNPJ 09.191.968/0001-17, referente à reclamação FA: 0214-010.440-2; CORES E FIBRA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ 07.340.743/0001-50, referente à reclamação FA: 0214-018.508-2.

WAGNER DE MEDEIROS SANTOS BATISTA

Diretor Geral

IDC/PROCON-DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas de que foram incluídas no cadastro de que trata o art. 44 do CDC e 57 e seguintes do Decreto 2.181/97, bem como no artigo 58, inciso II, do Decreto nº 2.181/97, por terem tido suas reclamações caracterizadas como FUNDAMENTA NÃO ATENDIDA por decisão dessa autarquia:

TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 01.047.035/0006-53, referente à reclamação FA: 0213-007.926-6; MERCADAO DOS MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ 26.969.451/0002-06, referente à reclamação FA: 0213-017.261-8; THAIS YELANI FERREIRA - ME, CNPJ 08.547.094/0001-25, referente à reclamação FA: 0111-142.409-8; TRANSPORTADORA DEU DAS MUDANCAS LTDA - ME, CNPJ 68.817.188/0001-07, referente à reclamação FA: 0111-075.965-9; PALAZZO E LIMA LTDA - ME, CNPJ 05.408.258/0001-45, referente à reclamação FA: 0211-060.526-4; SOLIDA CONTRUCOES LTDA, CNPJ 03.086.357/0001-22, referente à reclamação FA: 0211-152.947-5; CLICKAE INTERMEDIACAO COMERCIAL 377 LTDA, CNPJ 13-421.833/0001-78, referente à reclamação FA: 0713-026.306-2; ELETROSOM S/A, CNPJ 22.164.990/0161-30, referente à reclamação FA: 0813-157.971-1; VIAGGIARE TURISMO LTDA - ME, CNPJ 05.127.013/0001-40, referente à reclamação FA: 0111-022.159-4.

WAGNER DE MEDEIROS SANTOS BATISTA

Diretor Geral

IDC/PROCON-DF